

## PLANILHA DE NÚCLEO FAMILIAR

	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	CPF	MÉDIA DE RENDA BRUTA DOS 6 MESES DESCRITOS EM EDITAL	COMPROVANTE DE RENDA (informar quais documentos que serão anexados em sistema online)
PESSOA CONVOCADA		_____				R\$	
FAMILIAR 1						R\$	
FAMILIAR 2						R\$	
FAMILIAR 3						R\$	
FAMILIAR 4						R\$	
FAMILIAR 5						R\$	
FAMILIAR 6						R\$	
FAMILIAR 7						R\$	
FAMILIAR 8						R\$	
<b>TOTAL DE RENDA BRUTA FAMILIAR (SOMA TOTAL DE RENDA DOS 3 MESES DESCRITOS EM EDITAL)</b>						<b>R\$</b>	
<b>RENDA BRUTA PER CAPITA (renda do total de renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)</b>						<b>R\$</b>	

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula poderá ser cancelada caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas. Declaro que estou ciente que poderei ser convocado pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e da documentação apresentada.

Assinatura da Pessoa Convocada ou Responsável

---

**OBSERVAÇÕES:**

- Todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, tem que constar da planilha do núcleo familiar (maiores e menores de idade).
- No caso de algum dos membros da família não tiver renda deve-se inserir o valor R\$ 0,00 com profissão desempregado(a).
- No caso de menores de idade deve-se inserir o valor R\$ 0,00 com profissão menor de idade.
- No item comprovante de renda deve-se apenas informar que documentos serão inseridos no sistema de matrícula online. **Não inserir documentos na planilha.**
- Para se calcular a renda bruta mensal de cada membro familiar deve-se somar as rendas dos 6(seis) meses descritos em edital e dividir por 6. Entradas de valores em conta(s) bancária(s) para além do informado em planilha serão atribuídas como renda do mês em que ocorreram ainda que forem de forma esporádica.
- Na linha renda familiar (soma total de renda dos 6 (seis) meses descritos em edital) deve-se somar todas as rendas brutas mensais das pessoas que compõem o núcleo familiar.
- Na linha de renda bruta per capita deve-se dividir o total de renda bruta familiar pelo quantitativo de pessoas que constam da planilha de núcleo familiar.